



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.716, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Fixa subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Vila Nova do Sul para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme Lei Orgânica Municipal, em seu Art.14, Parágrafo oitavo, são fixados os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura que vai de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, nos termos que segue:

PREFEITO	R\$ 11.116,78
VICE-PREFEITO	R\$ 5.558,37

Parágrafo único. O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus a gratificação Natalina no mês de dezembro, que corresponderá a um subsídio mensal ao efetivo exercício da função Pública.

Art. 2º Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados nas mesmas épocas e, nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais em revisão geral anual, conforme inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano da Legislatura não será devido o reajuste de que trata a caput deste artigo.

Art. 3º Nos casos de licenças por doença devidamente comprovada, Prefeito e Vice-Prefeito perceberão a totalidade de seus subsídios, deduzido do pagamento o benefício entregue pelo órgão previdenciário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º O Vice-Prefeito poderá acumular suas funções com a de Secretário Municipal, percebendo o mesmo subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA PEREIRA LIBRELOTTO
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.